ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

Resolução nº 003/2.006.

"Dispõe sobre a fixação do valor de diárias para vereadores e ou funcionários".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica fixado o valor das diárias dentro e fora do Estado, para os senhores Vereadores ou funcionários quando estes estiverem representando ou a serviço desta Casa de Leis.

- Diárias dentro do Estado – R$ 150,00
- Diárias fora do Estado – R$ 250,00

Parágrafo Único – Para as viagens dentro do Estado somente terão direito em distância superior a 100 (cem quilômetros).

Art. 2º - Entretanto, todas e quaisquer viagens deverão ser autorizadas pelo Presidente deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONALINA, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2.006.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 31/08/2.0026.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei
O referido é verdade

Pontalina, 31 de 08 de 2006

Eliana Dias Valadão
CHEFE DA SECRETARIA

= SEBASTIÃO BIRES DA SILVA =
Presidente.

= ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS =
1º Secretário.